



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

8ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA

ATOrd 0000090-92.2017.5.17.0008

AUTOR: PAULO RICARDO SOUZA DIAS

RÉU: MA LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME E OUTROS

(2)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Fica cancelado o edital publicado anteriormente id (9dec4fe).

A Excelentíssima Juíza da 8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 01/09/2020 a partir das 15:00h e encerramento no dia 28/09/2020 a partir das 15:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC /2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns):

- 1- Uma moto Honda CG 150 FAN ESI 2010/2010 vermelha, placa MTT6659/ES - avaliada em R\$5.400,00;
- 2- Um armário de funcionários - avaliado em R\$300,00;
- 3- Um arquivo de 56 gavetas - avaliado em R\$300,00;
- 4- Duas betoneiras de 145 litros - avaliadas em R\$800,00 CADA;

- 5- Duas bombas 2" trifásica - avaliadas em R\$500,00 CADA;
- 6- Duas bombas de graxa - avaliadas em R\$300,00 CADA;
- 7- Três bombas de pressão inox - avaliadas em R\$200,00 CADA;
- 8- Três bombas mangote - avaliadas em R\$500,00 CADA;
- 9- Duas bombas monofásica centrífuga 1", avaliadas em R\$300,00 CADA;
- 10- Uma botija de compressor - avaliada em R\$100,00;
- 11- Um cabeçote de ar - avaliado em R\$500,00;
- 12- Dois cabeçotes de motor - avaliados em R\$800,00 CADA;
- 13- Uma caixa de induzidos - avaliada em R\$50,00;
- 14- Doze capas protetoras de martetele, avaliadas em R\$10,00 CADA;
- 15- Uma chave de reversão trifásica para vários motores, avaliada em R\$50,00;
- 16- Três cintos de segurança, avaliados em R\$100,00 CADA;
- 17- Cinco compactadores de percussão WEBER GX100 - avaliados em R\$800,00 CADA;
- 18- Dois compactadores de placa vibratória, motor a gasolina - avaliados em R\$1.000,00 CADA;
- 19- Um compressor de ar - avaliado em R\$300,00;
- 20- Duas esmerilhadeiras 4" - avaliadas em R\$100,00 CADA;
- 21- Três esmerilhadeiras 7" - avaliadas em R\$300,00 CADA;
- 22- Dois extintores, avaliados em R\$50,00 CADA;
- 23- Uma furadeira de mandril 220V, avaliada em R\$400,00;
- 24- Um gerador 6,5, avaliado em R\$2.000,00;
- 25- Dois guinchos de coluna trifásico com capacidade para 400kg, avaliados em R\$2.000,00 CADA;
- 26- Dois guinchos de coluna trifásico com capacidade para 400kg, desmontados, avaliados em R\$1.000,00 CADA;
- 27- Uma lavadora de alta pressão, avaliada em R\$100,00;

- 28- Três lavadoras de alta pressão HB585 Karcher, avaliadas em R\$100,00 CADA;
- 29- Dois Mancais, avaliados em R\$50,00 CADA;
- 30- Vinte e dois mangote vibrador 35mm, avaliados em R\$300,00 CADA;
- 31- Duas máquinas de solda Balmer, avaliadas em R\$500,00 CADA;
- 32- Onze marteleletes 10kg Bosch, avaliados em R\$400,00 CADA;
- 33- Três marteleletes 15kg, avaliados em R\$500,00 CADA;
- 34- Quatro marteleletes 30kg, avaliados em R\$1.500,00 CADA;
- 35- Cinco martelos rotativos 5kg, avaliados em R\$800,00 CADA;
- 36- Um motor de ar, avaliado em R\$400,00;
- 37- Dois motores elétricos monofásicos, avaliados em R\$400,00 CADA;
- 38- Dezoito motores elétricos trifásicos 3CV, avaliados em R\$600,00 CADA;
- 39- Um motor trifásico de guincho com capacidade de 400kg, avaliado em R\$1.000,00;
- 40- Um motor vibrador elétrico monofásico, avaliado em R\$500,00;
- 41- Dezesesseis motores vibrador elétrico trifásico, avaliados em R\$600,00 CADA;
- 42- Doze motores vibrador a gasolina, avaliados em R\$400,00 CADA;
- 43- Duas perfuratriz DD 120, avaliadas em R\$2.500,00 CADA;
- 44- Uma perfuratriz DD 200, avaliada em R\$2.500,00;
- 45- Uma serra policorte com motor monofásico, avaliada em R\$350,00;
- 46- Duas serras policorte sem motor, avaliadas em R\$150,00 CADA;
- 47- Uma politriz, avaliada em R\$350,00;
- 48- Quatro SDS Puls 220V, avaliadas em R\$300,00 CADA;
- 49- Uma serra de bancada com motor trifásico, avaliada em R\$1.200,00;
- 50- Uma talha corrente de 2 toneladas, avaliada em R\$500,00;
- 51- Duas tomadas de gerador, avaliadas em R\$20,00 CADA;

52- Um transformador de energia 1800W, avaliado em R\$50,00

Valor da avaliação: R\$92.560,00

Localização do(s) bem(ns): Av. Todos os Santos, 950, Laranjeiras, Serra/ES

Fiel depositário: Sayonara Auer Mariano

Valor de Execução: R\$63.512,53 (atualizada até 01/04/2019)

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015).

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam o(s) exequente(s) e seus(suas) advogados(as) ELAINE MARIA DA SILVA, CPF:8 3 0 . 9 1 6 . 3 7 7 - 0 0JOSE ROGERIO ALVES, CPF: 797.346.267-87 ; o(s) executado(s) e seus(suas) advogados(a)WANIA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO, CPF: 925.750.306-25 , desde já, intimados darealização do leilão.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

VITORIA/ES, 07 de agosto de 2020.

SILVANA DO EGITO BALBI



Assinado eletronicamente por: SILVANA DO EGITO BALBI - Juntado em: 07/08/2020 20:59:04 - 535b70d
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/20080707240504800000020578226?instancia=1>
Número do processo: 0000090-92.2017.5.17.0008
Número do documento: 20080707240504800000020578226